



REGULAMENTO DA 22ª EXPOSIÇÃO FEIRA DE OUTONO DE URUGUAIANA – 15ª COPA INCENTIVO DO NÚCLEO FRONTEIRA OESTE DE HEREFORD E BRAFORD

26 a 30 de Junho de 2024

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1º A 22ª Exposição Feira de Outono de Uruguaiiana – 15ª Copa Incentivo, será organizada pela comissão de exposições e feiras do NÚCLEO FRONTEIRA OESTE DE HEREFORD E BRAFORD (NFOHB), filiado a Associação Brasileira de Hereford e Braford (ABHB);

2º Oficializada no calendário do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e da Secretaria da Agricultura e Abastecimento do RS, acontecerá no Parque da Associação Rural, em Uruguaiiana – RS, e respeitará as exigências sanitárias e zootécnicas vigentes para eventos oficiais;

3º Nesta exposição poderão participar apenas animais rústicos a prêmio, a prêmio e venda, ou somente a venda, desde que de acordo com a regulamentação a seguir:

- a) **Fêmeas rústicas**, das raças bovinas Hereford PO e PC (mocho e aspado) e Braford 3/8 z.
- b) **Fêmeas rústicas**, Braford graus de sangue 1/4 z, 1/2 z e OD e Hereford Livro Aberto (LA – marca a fogo HD) somente à venda.
- c) **Fêmeas comerciais**, cruzadas Hereford ou Braford, sem registro, dentro do Padrão Racial, somente a venda.
- d) **Reprodutores rústicos**, somente, das Raças Hereford PO e PC (mocho e aspado) e Braford 3/8 z.

DAS INSCRIÇÕES

ANIMAIS RÚSTICOS

- a) **Fêmeas rústicas**, das raças bovinas Hereford PO e PC (mocho e aspado) e Braford 3/8 z.
- b) **Fêmeas rústicas**, Braford graus de sangue 1/4 z, 1/2 z e OD e Hereford Livro Aberto (LA – marca a fogo HD) somente a venda.
- c) **Fêmeas comerciais**, cruzadas Hereford ou Braford, sem registro, dentro do Padrão Racial, com brinco do programa Gado Pampa, somente a venda.
- d) **Reprodutores rústicos**, somente, das Raças Hereford (mocho e aspado) e Braford 3/8 z.

§ 1º – Fêmeas rústicas a partir dos 24 meses devem apresentar cria ao pé ou prenhes.

§ 2º – As fêmeas concorrerão em quintetos, devendo estarem no manejo de alimentação da propriedade.

§ 3º - Não serão aceitas inscrições de fêmeas na modalidade individual.

§ 4º - Os machos concorrerão em trios.

§ 5º - Os integrantes dos trios ou machos inscritos individualmente deverão ser inéditos.



DO PRAZO, DOCUMENTOS E TAXAS PARA INSCRIÇÕES.

4º O prazo de inscrição encerrar-se-á em **21 de junho de 2024 (sexta-feira)**.

§ **Único** - As inscrições poderão ser realizadas diretamente na ABHB (horário comercial) e-mail: gdtopass@bol.com.br - Guilherme Duarte, mediante comprovante de pagamento na conta corrente do NFOHB – Banco Sicredi, Agência 0523, Conta nº 22746-3.

5º Por ocasião da inscrição o expositor deverá informar a relação de reprodutores e ventres, separados por raça, contendo as seguintes informações por animal: **Tatuagem, Data de Nascimento, Nome do Pai, Nome da Mãe, Peso ao nascer, Peso na propriedade, Estabelecimento e Proprietário.**

§ **Único** – Os animais rústicos deverão estar separados por lotes, de acordo com as instruções de composição de lotes deste regulamento.

6º Não serão aceitas alterações de inscrição após o encerramento das mesmas.

7º Será cobrada taxa de inscrição de R\$ 100,00 (cem reais) para cada quinteto de fêmeas, trio de machos ou machos individuais.

§ **1º Os expositores de cidades da área de abrangência do NFOHB, não sócios do mesmo, terão acréscimo de 100% sobre o valor da inscrição;**

§ **2º** Não será cobrada taxa de inscrição para animais somente à venda;

DA ENTRADA DOS ANIMAIS NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES

8º Animais rústicos deverão entrar no parque **até às 18 horas** do dia **27 de junho de 2024 (sexta-feira)**, acompanhados dos seguintes documentos:

- a) Nota Fiscal de Produtor;
- b) Guia de Transito Animal (GTA);
- c) Registro Genealógico (definitivo ou provisório ou de nascimento) ou Ficha de revisão técnica da ABHB ou Certificado de Seleção Hereford;
- d) Atestado negativo Tuberculose e de vacinação para Brucelose;
- e) Atestado de Prenhes para fêmeas acima de 22 meses.

9º Os Animais deverão ter preposto acompanhando;

10º Animais **rústicos** serão pesados na chegada ao Parque de Exposições.

11º Animais rústicos a prêmio deverão estar identificados, de preferência na propriedade, com tinta alumínio ou branca, **não sendo permitida outra cor**, com a respectiva tatuagem atrás da paleta esquerda (lado de montar) e o lote, cujo número será informado por ocasião da inscrição, na picanha esquerda.

12º A comissão de admissão, escolhida pelo NFOHB, acompanhará a chegada dos animais ao Parque de Exposições e expedirá o Laudo de Revisão Técnica do NFOHB, para os animais em que haja esta exigência, podendo a mesma **desqualificar o animal**.

DO JULGAMENTO DE ADMISSÃO

13º No julgamento de admissão, deverá ser conferido tatuagem, registro, tábua dentária, peso, o perímetro escrotal e fertilidade, sendo obedecidos os critérios das raças para participações em exposições de acordo com os Parâmetros da ABHB para Admissão e Julgamento anexo a este regulamento;



§ 1º - O Jurado de admissão poderá cortar animais que apresentem defeitos, congênitos ou adquiridos, que prejudiquem esteticamente a exibição do animal na pista de julgamento, mesmo que não prejudicando suas funções zootécnicas, podendo o expositor recorrer a Comissão de Admissão, que promulgará sua decisão por maioria, sendo esta inapelável.

14º O jurado de admissão desclassificará da competição os animais que não se enquadrem nos parâmetros de sua raça;

15º Na admissão da raça Hereford, quanto à característica mocha, aspada e amochada, deverá ser observado que na categoria Mocha (Polled), deverá ter apenas animais mochos e na categoria Aspados poderá ter aspados e amochados;

§1º Os animais com batoque mole, se vierem com o registro de mocho, poderão ser aceitos como tais;

§2º Se na admissão forem identificados animais amochados, mas que possuem registro de mocho ficará a critério de o jurado julgá-los ou não nessa categoria ou desclassificá-los;

DO JULGAMENTO DE CLASSIFICAÇÃO

16º A composição das categorias dos Animais rústicos, participantes do julgamento e as premiações, estão dispostas na Tabela das Categorias para Julgamento conforme previsto nos artigos 20º e 21º deste regulamento;

17º Os Animais serão julgados por categorias e auferidos com "rosetas" de 1º PRÊMIO, 2º PRÊMIO, 3º PRÊMIO, 4º PRÊMIO, 5º PRÊMIO e menções honrosas a critério do juiz.

18º Os animais rústicos concorrerão em campeonatos separadamente obedecendo a sua classificação no registro Genealógico, resultando nos seguintes campeonatos: Campeonato Hereford PO; Campeonato Polled Hereford PO, Campeonato Hereford PC; Campeonato Polled Hereford PC; Campeonato Braford 3/8z.

§ 1º Concorrerão em conjunto de cinco animais para as fêmeas e em conjunto de três animais para os machos, formando o Lote, que será enquadrado na categoria e campeonato conforme o disposto na Tabela das Categorias para Julgamento.

§ 2º No caso de um animal do lote pertencer a uma categoria superior (mais velho), todo o lote será enquadrado nessa categoria.

§ 3º Animais mochos concorrerão num campeonato e os aspados e amochados concorrerão juntos em outro, observando-se o disposto no artigo 15º deste regulamento.

§ 4º Em caso de acidente ou moléstia de um dos animais do quinteto ou trio, este poderá ser substituído por um reserva, desde que o reserva tenha sido devidamente inscrito no lote participante da exposição.

§ 5º Em caso de muitos Lotes numa mesma categoria, a critério da Comissão Organizadora da Exposição, esta poderá ser subdividida em subcategorias, ganhando uma letra para cada subcategoria (ex 2ª categoria A e 2ª categoria B, etc.).

a) O critério para estabelecimento das subcategorias será o somatório das idades em dias dos animais pertencentes ao Lote. Sendo os Lotes classificados, em grupos de no máximo 05 por subcategoria, obedecendo ao ordenamento do menor valor para o maior valor resultante do somatório das idades dos cinco animais do lote.



- b) O Jurado de Classificação deverá selecionar no mínimo um (01) e no máximo (03) lotes por subcategoria, a fim dos mesmos concorrerem ao CAMPEONATO da CATEGORIA.
- c) Todos os lotes deverão passar na pista de julgamento.

19º O julgamento dos animais será no dia **28 de junho (sábado)**, a partir das 9h00mim os machos e das 14h00mim as fêmeas.

DAS CATEGORIAS

20º Serão classificados nas raças Hereford; Polled Hereford e Braford rústicos:

MACHOS:

CAMPEONATO TERNEIRO

1ª Categoria – Nascidos de Julho a Dezembro de 2023

CAMPEONATO TERNEIRO MAIOR

2ª Categoria – Nascidos de Janeiro a Junho de 2023

CAMPEONATO JUNIOR

3ª Categoria – Nascidos de Julho a Dezembro de 2022

CAMPEONATO DOIS ANOS

4ª Categoria - Nascidos de Janeiro a Junho de 2022

CAMPEONATO DOIS ANOS E MEIO

5ª Categoria – Nascidos de Julho a Dezembro de 2021

CAMPEONATO TRÊS ANOS

6ª Categoria – Nascidos de Janeiro a Junho de 2021

FÊMEAS:

CAMPEONATO TERNEIRA

7ª Categoria – Nascidas de Julho a Dezembro de 2023

CAMPEONATO VAQUILHONA MENOR

8ª Categoria – Nascidas de Janeiro a Junho de 2023

CAMPEONATO VAQUILHONA

9ª Categoria – Nascidas de Julho a Dezembro de 2022

CAMPEONATO VAQUILHONA MAIOR

10ª Categoria – Nascida de Janeiro a Junho de 2022

CAMPEONATO VACA JOVEM

11ª Categoria - Nascida de Julho a Dezembro de 2021

CAMPEONATO VACA

12ª Categoria – Nascida de Janeiro a Junho de 2021

CAMPEONATO VACA ADULTA

13ª Categoria – Nascida de Janeiro de 2019 a Dezembro de 2020, com pelo menos 1 parto registrado

DAS PREMIAÇÕES

21º Serão premiados com troféus nas raças Hereford; Polled Hereford e Braford rústicos:

a) FÊMEAS

QUINTETO GRANDE CAMPEÃO

QUINTETO RESERVADO GRANDE CAMPEÃO

3º MELHOR QUINTETO

MELHOR FÊMEA RÚSTICA



2ª MELHOR FÊMEA RUSTICA

b) MACHOS

TRIO GRANDE CAMPEÃO

TRIO RESERVADO GRANDE CAMPEÃO

3º MELHOR TRIO

MELHOR MACHO RÚSTICO

22º O Núcleo Fronteira Oeste de Hereford e Braford escolherá o(s) jurado(s), homologado pela ABHB, e suas designações serão inapeláveis;

DOS PONTOS PARA O RANKING

23º Contabilizarão pontos para o Ranking Nacional dos Criadores de cada raça, os sócios da ABHB, em dia com suas obrigações estatutárias em 15 de maio de 2024.

DAS INSCRIÇÕES A VENDA

24º O leilão de ventres ocorrerá no dia 28 de junho de 2024, a partir das 19 horas, sendo o percentual de comissão pago pelos compradores de 8% e dos vendedores de 4% para animais registrados e 3% para animais sem registro; dos quais 8% será destinado ao escritório leiloeiro, 2% ao Sindicato Rural de Uruguaiana e 2% ao NFOHB.

25º As inscrições de fêmeas a venda devem ser feitas no momento da inscrição ou com a leiloeira Tellechea e Bastos.

26º Poderão ser inscritos ventres rústicos somente a venda, para participar do Remate Oficial da Exposição, como a seguir:

a) Ventres registrados: Serão inscritas fêmeas rústicas, em lotes de no mínimo 5 e no máximo 10 animais que atenderem aos seguintes requisitos:

- a. Até 30 meses, com registro individual de nascimento ou ficha de seleção técnica da ABHB contendo a solicitação de emissão de registro individual de nascimento;
- b. Com registro definitivo ou ficha de seleção técnica da ABHB com até 6 anos de idade;
- c. Ventres com registro definitivo dos 7 aos 10 anos de idade e laudo de revisão técnica realizado por Inspetor Técnico da ABHB na admissão dos animais.

b) Ventres sem registro, bem definidas racialmente identificadas/certificadas com o brinco do Programa Gado Pampa Certificado, em lotes padronizados por faixa de idade (terneiras/bezerras, novilhas 1,5 anos, novilhas de 2,5 anos, vacas até 6 anos, prenhas ou vazias)

27º O Leilão é chancelado pela ABHB, portanto sujeito às regras constantes na normativa da ABHB - INA 04 - Normas para Leilões Chancelados pela ABHB, a disposição na secretaria da associação.

28º A ordem de entrada dos animais será montada pela comissão do NFOHB.

a) Será dada a preferência na entrada para os ventres **de acordo com a colocação obtida no campeonato final por raça (Campeão, Reservado e 3º), seguida pela colocação no campeonato de animais de maior idade e assim sucessivamente até o campeonato terneira**. Na sequência na mesma ordem os ventres sem registro.



DISPOSIÇÕES FINAIS

29º O Parque de Exposições fornecerá estrutura de bretes e água, ficando a cargo do expositor, a suplementação alimentar dos animais;

30º Casos omissos serão da responsabilidade da comissão organizadora.

COMISSÃO ORGANIZADORA

Manoel Zirbs Rodrigues – Presidente
Luiz Rafael Z. Lagreca – Vice-Presidente
Guilherme Duarte – Secretário
Fabricio Faria Corrêa – Tesoureiro